



RECEBIDO E PUBLICADO
NO MURAL DA CÂMARA
EM 01/06/20
Assinatura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Monitoramento do Sistema de Alarme e Imagens com gravação externa 24 horas/dia, em sete dias da semana, firmado em 01/06/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de Inhacorá e a Contratada Cristina Fritzen Monitoramento.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ-
RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.057.143/0001-09, com sede na Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, nº 181, bairro centro, no Município de Inhacorá/RS, neste ato representada por seu Presidente Vereador Edelman Cossetim da Silva, brasileiro, inscrito no CPF 024.502.010-17, e no RG nº 8089002111, residente e domiciliado na Localidade de Ponte do Buricá, interior do Município de Inhacorá-RS, e de outro lado a Empresa CRISTINA FRITZEN MONITORAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Avai, sala 01, nº 799, Centro, na Cidade de Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.500/0001-48, neste ato representada pela Sra. Cristina Fritzen, brasileira, inscrita no CPF nº 988.375.830-87, portadora da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**

Carteira de Identidade nº 2074522943, residente e domiciliada na Avenida Avai, nº 799, centro em Três de Maio- RS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato da Câmara Municipal de Inhacorá, por seis meses, de acordo com que preceitua o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir do dia 02 de junho de 2020 e vencimento 31 de dezembro de 2020.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei nº 8.666/93, art. 24, II e 62.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Inhacorá- RS, 01 de junho de 2020.


Edelvan Cossetim da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Inhacorá
PRESIDENTE DE CAMARÃ


Cristiana Fritzen

Presidente da Câmara Diretor